SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- PB

Estudo Técnico Preliminar 7/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 08375.001778/2026-37

2. INFORMAÇÕES BÁSICAS (COMPLEMENTAÇÃO)

2.1. Este documento trata do Estudo Técnico Preliminar para aquisição de crachás de identificação, para fins de utilização de servidores e colaboradores nas dependências da Superintendência de Polícia Federal na Paraíba e nas suas delegacias descentralizadas.

2.2. O objeto a ser adquirido é considerado bem de **consumo**, conforme disposto no Art. 2, inciso III, alínea "b" do Decreto Nº 10.818/2021.

2.3. São diretrizes gerais para a elaboração deste Estudo Preliminar os normativos e suas respectivas atualizações:

- Instrução Normativa 58/2022-ME.
- Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021
- Lei 14.133/21

2.4. Contratações prevista no Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC) para o exercício de **2026**, **DFD Digital nº 14/2025**.

3. Descrição da necessidade

3.1. Trata-se da aquisição do item elencado no Documento de Formalização da Demanda SEI nº 145522809 e Documento de Formalização da Demanda-Digital SEI nº 145523152, **crachá de identificação**, destinado a utilização dos servidores e colaboradores nas dependências da Superintendência de Polícia Federal na Paraíba e nas suas delegacias descentralizadas, com o objetivo de evitar o acesso de pessoas não autorizadas aos ambientas restritos.

3.2. O **interesse público** fica evidenciado para essa contratação a medida que a segurança das unidades físicas da Polícia Federal é de muita importância. As informações ali produzidas devem ser controladas para que as atividades desempenhadas pela instituição tenham o resultado esperado pela sociedade. A aquisição dos crachás de identificação visam colaborar com a manutenção do controle de acesso a diversas áreas nas unidades, evitando o acesso de pessoas não autorizadas, aumentando a segurança das informações e dos materiais que encontram-se no órgão.

3.3. A Superintendência de Polícia Federal na Paraíba e suas delegacias descentralizadas, estão com um estoque reduzido de crachás de identificação para reposição daqueles que por ventura tenham sido danificados ou extraviados, bem como para o fornecimento a novos servidores e colaboradores que venham a integrar a equipe de trabalho. A ausência da utilização de crachás, devido a falta desse item, pode prejudicar a identificação das pessoas que estão tendo acesso as dependências físicas do órgão, seja pelo não acesso de pessoas autorizadas, bem como o acesso a pessoas em áreas restritas sem autorização.

3.4. A aquisição dos crachás de identificação se faz necessário e urgente tendo em vista o grande número de servidores e colaboradores que trabalham nas unidades da Polícia Federal na Paraíba, assim como a rotatividade dos mesmos. Frequentemente ocorre a chegada de novos servidores e a substituição de colaboradores nessas unidades. O controle do acesso das pessoas nas dependências físicas é de fundamental importância, evitando que pessoas não autorizadas entrem e que áreas restritas sejam utilizadas por pessoas com autorização.

3.5. O material a ser adquirido deverá ser entregue no endereço:

3.5.1. Rua Aviador Mário Vieira de Melo, nº 1350, João Agripino, João Pessoa/PB, CEP: 58.034-045 ou endereço informado no Pedido de Fornecimento **(1.000 unidades)**.

3.6. O bem a ser adquirido, para atender as necessidades de segurança de dados, de operacionalidade com base nos equipamentos de leitura já existente e possuindo uma qualidade e durabilidade desejada, deve possuir as seguintes características:

3.7. Cartão de proximidade de alta frequência, com alcance de leitura 3-4", imprimível, com capacidade de 8 Kb para armazenamento de dados e feito de Poliéster/PVC na cor branca.

3.8. Para melhor atender a necessidade do Departamento de Polícia Federal, visando a segurança e a compatibilidade com os equipamentos já existentes, tendo em vista que já é utilizado no local cartões da marca HID Global, fica **indicado** o Cartão de proximidade **ICLASS SEOS CARD** da marca **HID Global**, Cód. 5006PGGMN, conforme previsto no Art. 41, inciso I, alíneas a, b e d, da lei Nº 14.133/2021.

3.9. O fornecimento de um produto similar o com qualidade superior ao indicado no item 3.8 será aceito desde que comprovada a qualidade e a compatibilidade pelo fornecedor, conforme Art. 42 da lei Nº 14.133/2021.

3.10. O bem que se pretende adquirir enquadram-se na classificação de **bens de consumo**, nos termos do Art. 2, inciso III, alínea "b" do Decreto Nº 10.818/2021.

3.11. Desta feita, a aquisição por meio de contratação direta por **dispensa de Licitação,** se faz como modalidade de eleição no caso, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Nº 14.133/2021, tendo em vista o valor total da contratação, buscando uma maior agilidade e eficiência para atendimento da demanda apresentada.

3.12. Cabe salientar que foi realizada **duas tentativas anteriores** para a aquisição desse material, através do processo SEI nº 08375.004214/2025-75, **sem sucesso**. Na primeira tentativa a dispensa foi anulada e na segunda tentativa o Fornecedor não entregou o material adquirido. Por esse motivo, e tendo em vista a urgência na compra do material, indica-se uma aquisição através de **dispensa de licitação**, **sem disputa**, observando os princípios da eficiência, viabilidade e atendimento do critério contido no **inciso II do art. 75. da Lei Nº 14.133/2021**, com valores atualizados pelo Decreto Nº 10.922 /2021.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
NUMAT/SELOG/SR/PF/PB	PERICLES D'ANGELO DE CARVALHO E BARROS

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1. Exigência de homologação/certificação, se for o caso, buscando proporcionar condições mínimas de segurança e qualidade para o objeto.

5.1.2. Adoção de critérios de sustentabilidade, no que for possível, e observância as normas elaboradas pela ABNT e INMETRO, para garantia da aplicação dos requisitos mínimos de sustentabilidade, qualidade, utilidade, e segurança dos materiais utilizados.

5.2. Qualificação Técnica.

5.2.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens com características, quantidades e prazos compatíveis com o solicitado, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprovem, no mínimo, o fornecimento das quantidades máximas em registro.

5.2.2. O material a ser adquirido, deve possuir as especificações técnicas conforme indicação abaixo:

ITEM	OBJETO e ESPECIFICAÇÃO
1	**CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO:** • Tipo: cartão de proximidade de alta frequência • Armazenamento: 8KB • Composição: Poliéster/PVC

- Cor: Branca
- Alcance: 3-4 ".
- **Indicação: ICLASS SEOS CARD** da marca **HID Global**, Cód. 5006PGGMN

6. Levantamento de Mercado

6.1. Considerando a urgência na necessidade da Administração e fracasso na tentativa anterior de contratação, a análise do mercado aponta como melhor solução a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, **sem disputa**, para aquisição do material demandado.

6.2. O material a ser adquirido e comumente comercializado no mercado e apesar de suas especificações técnicas, o item pode ser fornecido por diversas empresas que atuam no ramo de tecnologia e segurança de dados.

6.3. Pelo exposto, a contratação direta, sem disputa. justifica-se como a solução mais eficiente e eficaz para as necessidades da Administração.

6.4. Em atendimento ao princípio da padronização, informo que os materiais a serem adquiridos são de uso comum e amplamente conhecidos e oferecidos pelo mercado, não necessitando de manutenção, de assistência técnica e nem de condições especiais para armazenamento.

6.5. Em atenção ao Art. 12º, da IN SEGES N. 58/2022, com o intuito de identificar soluções semelhantes realizadas por outros órgãos públicos, que possam se adequar à demanda da Administração, buscando a melhor solução para a presente demanda, foram realizadas pesquisas no sistema COMPRAS.GOV.BR, ETP DIGITAL. Após a pesquisa realizada, ficou demostrado que a solução encontrada, aquisição direta do material, esta de acordo com a solução proposta por outros entes públicos que possuem demandas similares a apresentada nesse processo. Como exemplo, podemos citar abaixo os ETP's pesquisados:

ÓRGÃO	Nº do ETP	UASG	Processo Administrativo
INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE	15/2024	158134	23060.000178/2024-27
BASE DE ADMINISTRAÇÃO DO QGEX	40/2024	160186	65304.002073/2024-42
COMANDO 7 REGIAO MILITAR/7 DIV DE EXERCITO	4/2025	160194	64318.003822/2025-18
SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DO MS/RN	2/2024	250032	25017.000429/2024-24

6.6. O objeto dessa contratação até a presente data, não encontra-se contemplado no catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública direta autárquica e fundacional.

7. Descrição da solução como um todo

7.1. A contratação ora pretendida visa atender as necessidades da Superintendência de Polícia Federal da Paraíba (SR/PF/PB) e das Delegacias de Polícia Federal localizadas em Campina Grande/PB e Patos/PB, os quais terão o material disponibilizado para utilização de seus servidores e colaboradores.

7.2. Os materiais a serem adquiridos não necessitam de manutenção e nem de assistência técnica.

7.3. Não seria viável e não foi encontrado opção no mercado para locação do bem, sendo a aquisição a opção mais vantajosa.

7.4. Com a aquisição desse material, o controle de acesso de pessoas as dependências físicas nas unidades da Polícia Federal será mantido conforme é feito atualmente. O cartão a ser adquirido permite a limitação nos acessos a algumas áreas, sendo previamente determinado os locais que as pessoas poderão entrar. A não utilização do crachá de identificação, facilita a identificação de pessoas não autorizadas e a sua utilização, otimiza a determinação dos acessos autorizados.

7.5. O bem que se pretende adquirir enquadram-se na classificação de **bens de consumo**, nos termos do Art. 2, inciso III, alínea "b" do Decreto Nº 10.818 /2021.

7.6. Para a referida contratação, que se dará por **Dispensa de Licitação, sem disputa,** prevê-se o valor total de **R$ 36.900,00** (trinta e seis mil e novecentos reais)**.**

7.7. Conforme esclarecimentos neste Estudo Técnico, especialmente nos subitens 3.12, 6.1, 6.2 e 6.3, a contratação se dará por **Dispensa de Licitação, sem disputa,** buscando uma melhor eficiência e economicidade, tendo em vista o valor total da contratação, a urgência e o tipo de material a ser adquirido, é a melhor solução para essa contratação, estando de acordo com o Art.75, inciso II da Lei Nº 14.133/2021, atualizado pelo Decreto Nº 12.343 /2024, cujo Fornecedor será a empresa **JOVICARD SISTEMAS LTDA , CNPJ: 03.790.717/0001-72**

7.8. A instrução dos autos se procede conforme requisitos do art. 72 da Lei n° 14.133/2021, c/c ao art. 5° da IN 67/2022.

7.9. Os autos não necessitam de análise da Consultoria Jurídica da União – CJU/AGU, em razão do que dispõe a Orientação Normativa da AGU nº 69, de 13 de setembro de 2021, a seguir transcrita:

> "ORIENTAÇÃO NORMATIVA AGU Nº 69, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021"
>
> O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos I, X, XI, XIII, e XVIII, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 63054.001894/2021-82, resolve expedir a presente Orientação Normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993: NÃO É OBRIGATÓRIA MANIFESTAÇÃO JURÍDICA NAS CONTRATAÇÕES DIRETAS DE PEQUENO VALOR COM FUNDAMENTO NO ART. 75, I OU II, E § 3º DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, SALVO SE HOUVER CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E ESTE NÃO FOR PADRONIZADO PELO ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO, OU NAS HIPÓTESES EM QUE O ADMINISTRADOR TENHA SUSCITADO DÚVIDA A RESPEITO DA LEGALIDADE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO. APLICA-SE O MESMO ENTENDIMENTO ÀS CONTRATAÇÕES DIRETAS FUNDADAS NO ART. 74, DA LEI Nº 14.133, DE 2021, DESDE QUE SEUS VALORES NÃO ULTRAPASSEM OS LIMITES PREVISTOS NOS INCISOS I E II DO ART. 75, DA LEI Nº 14.133, DE 2021."

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1. O quantitativo solicitado tem como objetivo atender as necessidades da Superintendência de Polícia Federal da Paraíba (SR/PF/PB) e das Delegacias de Polícia Federal localizadas em Campina Grande/PB e Patos/PB, assim como a manutenção de uma quantidade de reserva para as necessidades futuras.

8.2. O quantitativo a ser demandado foi definido pelo setor demandante (145522809 e 145523152), que após levantamentos iniciais junto a Superintendência e as unidades descentralizadas, fazendo uma adequação as necessidades locais e as necessidades futuras, levando em consideração a quantidade de servidores, colaboradores e visitantes, assim como a rotatividade dos mesmo, chegaram aos quantitativos listados abaixo.

8.3. Assim, segue a compilação dos quantitativos finais a serem licitados:

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL DA PARAÍBA			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE - TOTAL**
1	**Crachá: Cartão de identificação por proximidade** Tipo: cartão de proximidade de alta frequência Armazenamento: 8KB Composição: Poliéster/PVC Cor: Branca Alcance: 3-4 ". **Indicação: ICLASS SEOS CARD** da marca **HID Global**, Cód. 5006PGGMN	Unidade	**1.000**

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 36.900,00

9.1. A estimativa de preços/valores referenciais individualizados para esta contratação consta do Mapa Comparativo de Preços (Sei nº 145542114).

9.2. Os valores constantes no referido Mapa foram obtidos com base na combinação dos métodos de pesquisa constantes no art. 23º, parágrafo I, incisos I, II e IV da Lei nº 14.133 e do art. 5º, incisos I, II e IV do Art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

9.3. Durante a fase de planejamento desta contratação, identificou-se que a contratação direta por meio de dispensa de Licitação, sem disputa, na forma eletrônica, seria a opção mais viável, tendo em vista o valor total da contratação e a solução que possibilite uma maior eficiência para atendimento da demanda, simplificando o processo de aquisição e reduzindo custos administrativos e burocráticos, atendendo de imediato as necessidades mais urgentes que se apresentam.

9.4. O valor estimado da contratação é de **R$ 36.900,00** (trinta e seis mil e novecentos reais) a um preço unitário de **R$ 36,90** (trinta e seis reais e noventa centavos)**.**

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1. Não será permitido o parcelamento da contratação pois a aquisição será de 01 item apenas, comum e de fácil fornecimento. Um eventual parcelamento não traria nenhuma vantagem para os fornecedores, assim como não aumentaria a competitividade entre eles. Em relação ao órgão comprador, não ocorreria economicidade com o parcelamento da contratação e nem aumento das ofertas, tornando inviável a fragmentação da compra.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1. Não há nenhuma contratação correlatada e/ou interdependente à aquisição descrita neste Estudo Técnico Preliminar.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1. Esta demanda esta incluída no planejamento e contratações do exercício de **2026**, **DFD nº 14/2025 (145523152), PCA 2026 (145523260)**

12.2.A demanda se faz necessária e urgente para atendimento das necessidades da Superintendência de Polícia Federal na Paraíba e suas delegacias descentralizadas.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1. A pretensa contratação pretende proporcionar a manutenção do controle do acesso de pessoas nas dependências da Superintendência Regional da Polícia Federal e das Delegacias de Campina Grande/PB e Patos/PB, fornecendo aos respectivos servidores e colaboradores crachás de identificação que permitem o acesso a locais previamente determinados. Esse controle de acesso vai evitar que pessoas não autorizadas tenham acesso a locais restritos ou que sejam identificadas caso estejam circulando em locais sem autorização.

13.2. A aquisição ora pretendida será para distribuição nas unidades da Polícia Federal na Paraíba, conforme levantamento efetuado pelo setor demandante.

13.3. Os cartões de acesso que serão adquiridos, darão continuidade à forma de controle que já é feita atualmente, possibilita um controle de acesso automatizado, mais eficiente, promovendo uma economicidade, tendo em vista que recursos humanos e financeiros que poderiam ser alocados nessa atividade, podem ser utilizados em outras áreas.

14. Providências a serem Adotadas

14.1. As providências para adequação do ambiente do órgão diz respeito às ações de responsabilidade da Polícia Federal, quais sejam: local para alocação dos materiais, em momento anterior ao recebimento dos mesmos.

14.2. Não será necessária a capacitação de servidores para a fiscalização e gestão contratual.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1. Mitigação do impacto ambiental a partir da adoção de critérios de sustentabilidade ambiental, a constar no Termo de Referência.

15.2. O material a ser entregue deverá seguir todas as normas de sustentabilidade ambiental para a sua produção, observando o disposto na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental nas aquisições de bens, contratação de serviços ou obras pela administração pública direta, autárquica ou fundacional, no que couber, e nas normas técnicas e/ou recomendações do fabricante dos equipamentos e da ABNT.

15.3. Será levado em consideração na aquisição o impacto ambiental do objeto a ser adquirido em todo o seu ciclo de vida, dando prioridade ao produto que utiliza material reciclável, biodegradável e/ou atóxico, com uma boa qualidade e durabilidade, buscando uma compra sustentável.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

16.1.1. Em função dos estudos realizados, conforme exposto no presente documento, considera-se viável e adequada a contratação **direta por dispensa de Licitação, sem disputa,** na forma **eletrônica,** nos moldes da solução apresentada, **mostrando-se a contratação adequada para o atendimento da necessidade a que se destina**, visando a aquisição de **crachás** de identificação necessário para o controle de acesso de pessoas as dependências da Superintendência Regional de Polícia Federal da Paraíba SR/PF/PB e das delegacias de Polícia Federal localizadas em Campina Grande/PB e Patos/PB.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

PERICLES DANGELO DE CARVALHO E BARROS

REQUISITANTE TITULAR

Assinou eletronicamente em 16/04/2026 às 16:53:06.

ALDAIR RODRIGUES GOMES JUNIOR

INTEGRANTE TÉCNICO TITULAR

Assinou eletronicamente em 15/04/2026 às 16:44:32.

RODRIGO HIRSCH FERREIRA DE MELO

INTEGRANTE ADMINISTRATIVO

Assinou eletronicamente em 15/04/2026 às 15:22:25.